



DELIBERAÇÃO Nº 136 DE 31 DE dezembro DE 1970

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a contratar, de acordo com o Edital de 5 de outubro do corrente ano, a utilização do prédio municipal de Martins Costa para exibições cinematográficas naquela localidade, com o snr. Creso Pereira.

Artigo 2º - O prédio a que se refere o artigo 1º será também / cedido a qualquer entidade de pessoas físicas ou jurídicas, para finalidades recreativas, filantrópicas, científicas, culturais ou reuniões sociais, devendo ser solicitado dia e hora com dez dias de antecedência.

Artigo 3º - De qualquer renda verificada em reuniões para as quais seja cobrado ingresso, bem como das exibições cinematográficas, a importância correspondente a 20%(vinte por cento) da mesma, para ser aplicada nas escolas públicas João B. Gurito e Dionísio Morra, proporcionalmente ao número de alunos / de cada uma.

Artigo 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 31 de dezembro de 1970

APPROVADO

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 94 / 12 / 1970

Mary Menezes
PRESIDENTE

Transcrito no livro próprio
às páginas 68 verso
Em 2/1/71